

LEI Nº 2.629, DE 23 DE JULHO DE 2010.

ANEXO III

I – CARGO: RADIOOPERADOR

II – OBJETIVO:

Operar sistemas de radiocomunicação e realizar o controle operacional de uma frota de veículos de emergência.

III – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1 – operar o sistema de radiocomunicação e telefonia na Central de Regulação ou em postos móveis;

2 - exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel;

3 - manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;

4 - conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel;

5 - efetuar atividades didáticas/educacionais, referente aos temas de urgência, dentro do serviço da FUSAR e para instituições vinculadas ao SAMU 192 – Angra dos Reis.

IV - REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio completo – Comprovação de curso de radioperador.

V - RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

VI – REFERÊNCIA SALARIAL: 202

VII - DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- Progressão Salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção: Para a **CLASSE II do cargo de Radioperador, Referência 203**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** da Lei e Decreto Regulamentador.